



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEIS N° 009/97

"Dispõe sobre alteração nos cargos e funções da Administração Direta", e Estabelece data-base para os Servidores Públicos Municipais.

O Senhor Vilson Pires, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga-MT, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Em conformidade com artigo 48, I, da Lei Orgânica Municipal, fica criado, dentro da nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, a dotação constante do anexo 01 para cada órgão da Administração Direta;

Art. 2° - Fica, autorizado o Executivo a preencher, em regime de contrato temporário de trabalho, as vagas existentes dentro da nova dotação, até realização de Concurso Público Municipal;

Art. 3° - Fica, também, estabelecido de acordo com o anexo 02, os novos níveis de cargos e salários para os Servidores Públicos Municipais;

Art. 4° - Em decorrência dos novos níveis de cargos e salários, Art. 3°, retro, os atualmente existentes entrarão em regime de extinção, não podendo as vagas que vierem à ocorrer ser preenchidas;

Art. 5° - Fica estipulado o mês de Maio como data-base para os Servidores Públicos Municipais.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 25 de Abril de 1.997.

PUBLICADO
25/04/97

Vilson Pires

Prefeito Municipal de Paranatinga-MT

Gabinete do Prefeito
SANCIONADO

25/04/97



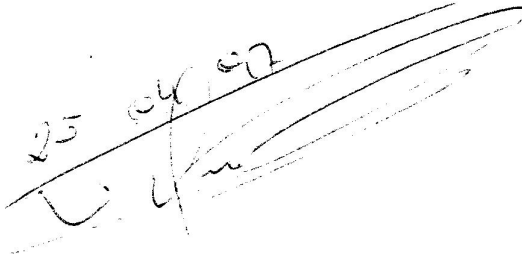
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

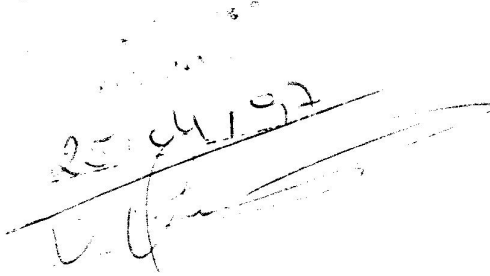
Nível	Cargo	Salários
Um	Operador Pá e Patrola	3.0
Dois	Operador Pá e Patrola	3.5
Três	Operador Pá e Patrola	4.0
Um	Motorista de Caminhão	3.0
Dois	Motorista de Caminhão	3.5
Um	Mecânico	2.0
Dois	Mecânico	3.0
Básico	Office-Boy	1.5
Nill	Contínuos (as)	1.5
Nill	Vigia Noturno	2.0
Nill	Vigia Diurno	1.5



Vilson Pires

Prefeito Municipal de Paranatinga-MT

25/04/97


25/04/97






ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO Nº 02 LEIS Nº 009/97

RELAÇÃO CARGOS E NÍVEIS SALARIAIS

1 - Cargos de Confiança

<u>Cargo</u>	<u>Salário</u>
Secretário	13.0
Assessor Jurídico	10.0
Chefe de Departamento	8.0
Supervisor de Unidade	3.0
Junta Serviço Militar - JMS	3.0
Unidade Mun. de Cadastro - UMC	3.0

1 - Funcionalismo Efetivo

<u>Nível</u>	<u>Cargo</u>	<u>Salários</u>
Médio	Assistente Social	4.0
Básico	Agente de Saúde	2.0
Básico	Fiscal Sanitário	2.0
Superior	Enfermeira Padrão	13.4
Básico	Auxiliar de Enfermagem	2.0
Básico	Professor I (por período)	1.5
Médio	Professor II (por período)	2.0
Superior	Professor III (por período)	3.0
Médio	Auxiliar Administrativo	2.0
Médio	Auxiliar de Contabilidade	3.0
Médio	Fiscal de Tributos	3.0
Médio	Orientador Pedagógico (20:00 hs)	2.5
Superior	Orientador Pedagógico (20:00 hs)	3.0
Médio	Técnico Agrícola	3.0
Básico	Recepcionista	2.0
Básico	Telefonista	2.0
Um	Motorista Veículos	2.0
Dois	Motorista Veículos	2.5
Um	Digitador	2.0

2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

* Vigilante	03
* Office-boy	02
1.5.3 DEPAG	
* Auxiliar Administrativo	01
* Técnico Agrícola	02
1.5.4 DEPEC	
* Auxiliar Administrativo	04
* Orientador Pedagógico	02
* Professores I, II e III	92
* Contínuos	16
* Vigilantes	08
* Motorista	01
1.5.5 DEPIC	
* Auxiliar Administrativo	01
1.5.6 DEPS	
* Agente de Saúde	04
* Vigilante Sanitário	02
* Enfermeira Padrão	02
* Auxiliar de Enfermagem	12
* Contínuos	04
* Motorista	03
* Vigilantes	03
* Auxiliar Administrativo	02
1.5.7 DEPOS	
* Auxiliar Administrativo	02
* Motorista	06
* Mecânico	03
* Operador de Máquinas	05
* Vigilantes	02
* Serviços Gerais	10





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO Nº 01 LEIS Nº 009/97
1 - DOTAÇÃO

1.1	Gabinete do Prefeito	
*	Recepcionista	01
1.2	Assessoria Jurídica	
*	Advogado	01
*	Auxiliar Administrativo	02
1.3	Secretaria Ação Social	
*	Auxiliar Administrativo	02
*	Secretário	01
*	Supervisor Unidade	03
*	Assistente Social	01
*	Auxiliar Enfermagem	03
*	Contínuos	11
*	Vigilantes	02
1.4	Secretaria de Finanças	
*	Secretário	01
*	Chefe Deptº	02
*	Supervisor Unidades	02
*	Auxiliar Contabilidade	02
*	Auxiliar Administrativo	03
*	Fiscais Tributos	05
1.5	Secretaria Geral	
*	Secretário	01
*	Chefes Deptº	06
*	Supervisores Unidades	05
*	Digitador	02
1.5.1	Gabinete do Secretário	
*	Auxiliar Administrativo	01
1.5.2	DAPAP	
*	Auxiliar Administrativo	02
*	Recepcionista	01
*	Telefonista	03
*	Contínuos	03